



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO LEI Nº 012/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a criação e reestruturação das Escolas Públicas Municipais do Sistema de Ensino de Montes Altos, bem como revoga o Decreto Lei nº 006/98 de 20 de setembro de 1998, que criou as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino – SME, de Montes Altos/MA.

**Domingos Pinheiro Cirqueira**, Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, faço saber a todos habitantes deste Município que: ]

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 que em seu art. 21, inciso I, que trata da composição dos níveis escolares, onde a educação básica atendida pelo Município de Montes Altos, compreende as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Considerando a necessidade de renovação, atualização e ainda a criação do Centro de Educação Infantil **HILDA ALBUQUERQUE**, Centro de Ensino **JÚLIA LUZ E SILVA**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica criado, oficialmente, a partir desta data, para efeito de credenciamento e regularização de funcionamento, as instituições de ensino da Rede Pública Municipal de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Montes Altos/MA, que oferecem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, a seguir identificadas com as seguintes características:

I – **Centro de Ensino Infantil Hilda Albuquerque** – com inscrição de número do INEP 21244502, sem prédio oficial, localizada na Rua Benjamim Constante, s/n, Bairro Corcovado;

II – **Centro de Ensino Júlia Luz e Silva** (Fundamental do 1º ao 4º ano) – com inscrição de número do INEP 21252130, com prédio oficial construído, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, S/N, Bairro Centro;

**Parágrafo Único.** Atualiza as nomenclaturas das escolas em funcionamento que passam a vigorar conforme segue:

I – **Centro de Ensino Vanda Sousa Guimarães** (Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano) – com inscrição de número do INEP 21099030, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal Vanda Sousa Guimarães antes da vigência do presente Decreto, localizada na Rua Governador Eugênio Barros, S/N, Bairro Centro;

II – **Centro de Ensino Santa Isabel** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA) – com inscrição de número do INEP 21099014, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal de 1º Grau Santa Isabel antes da vigência do presente Decreto, localizada no Rua João Ferraz, S/N, Bairro Maria Terra Seca;

III – **Centro de Ensino Novo Progresso** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA) – com inscrição de número do INEP 21098956, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Unidade Escolar Novo Progresso antes da vigência do presente Decreto, localizada na Rua Estrada Velha, S/N, Bairro Vila Angical;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º.** Todos as Escolas do Campo que estão em funcionamento, a partir desse Decreto passam a funcionar como extensão (anexos) do Centro de Ensino Santa Isabel. São elas:

I – **Centro de Ensino São José** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21098530, com prédio oficial construído, localizada no Povoado de Assentamento São José, S/N, Bairro Zona Rural;

II – **Centro de Ensino 7 de Setembro** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21097810, com prédio oficial construído, localizada no lugar denominado Fazenda Canto da Lagoa, S/N, Bairro Zona Rural;

III – **Centro de Ensino Cristo Rei II** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21097984, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal de Cristo Rei II antes da vigência do presente Decreto, localizada no Povoado de Assentamento Canaveral, S/N, Bairro Zona Rural;

IV – **Centro de Ensino Henrique Dias** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21098115, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal Henrique Dias antes da vigência do presente Decreto, localizada no lugar denominado Fazenda Sucuruju, S/N, Bairro Zona Rural;

V – **Centro de Ensino Santa Terezinha I** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21098409, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal Santa Terezinha I, localizada no lugar denominado Fazenda Canto Verde, S/N, Bairro Zona Rural;

VI – **Centro de Ensino São Raimundo** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21098603, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal São Raimundo antes da vigência do presente Decreto, localizada no Povoado Mata Velha, S/N, Bairro Zona Rural;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

VII – **Centro de Ensino Dom Pedro I** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21099073, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal Dom Pedro I antes da vigência do presente Decreto, localizada no Povoado Açaizal, S/N, Bairro Zona Rural;

VIII – **Centro de Ensino Maranhão Novo** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21099057, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Unidade Escolar Maranhão Novo antes da vigência do presente Decreto, localizada na Rua Magno Cesário, S/N, Povoado Assentamento Vale do Jordão, Bairro Zona de Extensão Urbana;

IX – **Centro de Ensino Divino Mestre** (Educação Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano) – com inscrição de número do INEP 21098034, com prédio oficial construído, que levava a denominação de Escola Municipal Divino Mestre antes da vigência do presente Decreto, localizada na Rua Estrada Velha, S/N, Bairro Vila Angical;

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em sua totalidade o Decreto Lei 006/1998, de 20 de setembro de 1998, bem como o Decreto-Lei 004/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos/MA, 14 de março de 2023.

  
**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL